



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.661/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A AURICÉLIA MARIA PAULO DE FARIAS DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a Sra. **AURICÉLIA MARIA PAULO DE FARIAS DO VALE**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 285, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Itaituba, Setor 02, Quadra 005, Lote 0445, cadastro imobiliário nº 6802, medindo 11,85m de frente, 29,00m de lateral direita, 11,80m de fundo por 29,00m de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 342,20m², limitando-se:

Frente:	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso
Lado Direito:	Markenedy Martins Gama
Lado Esquerdo:	Manoel Costa Sousa
Fundos:	Margaret Ferreira de Aguiar

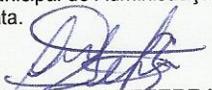
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração